



DECRETO Nº 16.037, DE 28 DE MAIO DE 2015

PUBLICADO
D. Oficial Nº 100
Data: 29/05/15

Convoca para a atividade os militares da reserva que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 - Estatuto da Polícia Militar do Estado do Piauí, c/c art. 13 da Lei estadual nº 5.755, de 8 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), c/c o Decreto estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que regulamenta o art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 231/2015-GCG/PMPI, de 19 de maio de 2015, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.003078/14-96,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os militares da reserva remunerada, a seguir relacionados, ao retorno à atividade:

Nº	GRADUAÇÃO	IDENTIDADE	NOME
1	CAPITÃO	103290582-8	JOSÉ JURANDI MARQUES
2	2º TENENTE	10.5115-80	GONÇALO VICENTE PEREIRA
3	2º TENENTE	10.2521-73	FRANCISCO GOMES DA SILVA
4	2º TENENTE	10.5912-83	EDVALDO SOUSA MENDES
5	2º TENENTE	10.5631-82	HONORATO CHAVES DA PENHA
6	2º TENENTE	10.8226622-0	ANTÔNIO JOSÉ DE MORAES
7	2º TENENTE	10.4865-79	JOSÉ DAS CHAGAS FERREIRA
8	SUBTENENTE	10.5020-79	JOSÉ DE ARIMATEIA LOPES DOS SANTOS
9	SUBTENENTE	10.5727-82	PAULO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS
10	1º SARGENTO	10.8225262-6	GONÇALO PEREIRA DA SILVA
11	1º SARGENTO	10.5708082-0	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
12	1º SARGENTO	10.8185312-7	VALDIR VIEIRA DA COSTA
13	1º SARGENTO	10.4786-79	ALNERANDES LOPES MOURÃO
14	2º SARGENTO	10.5728042-0	PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO
15	2º SARGENTO	10.3246-81	VITORINO FERREIRA NETO
16	2º SARGENTO	10.5280-80	FRANCISCO WELLINGTON PEREIRA EVARISTO
17	2º SARGENTO	10.570582-2	ELIAQUIM MATOS
18	3º SARGENTO	10.4413852-5	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES
19	3º SARGENTO	10.5733-82	CARLOS ALBERTO INÁCIO DE ABREU
20	3º SARGENTO	10.5738-82	JOÃO PEREIRA LEITE
21	3º SARGENTO	10.5724-82	MIGUEL LEITE LIMA
22	3º SARGENTO	10.5800-82	LUÍS RENATO DE SOUSA RODRIGUES
23	3º SARGENTO	10.8206372-6	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
24	CABO	10.3307462-4	ROCHELANDIO ALVES DA CUNHA
25	CABO	10.4850-79	TOMÉ BARBOSA DE SOUSA
26	CABO	10.5195-80	ANTÔNIO FRANCISCO SARAIVA DOS REIS
27	CABO	10.7045-84	FRANCISCO DE JESUS SANTOS E SILVA
28	CABO	10.5718-82	GONÇALO RODRIGUES DOS SANTOS
29	CABO	10.5732-82	ANTÔNIO VERNES GONÇALVES CHAGAS

Nº	GRADUAÇÃO	IDENTIDADE	NOME
30	SOLDADO	10.4489-78	ANTÔNIO XAVIER DOS SANTOS
31	SOLDADO	10.5422-80	RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS
32	SOLDADO	118282392-0	JOSÉ ALBERTO BORGES
33	CAPITÃO	10.3880-77	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
34	1º TENENTE	10.8184012-4	JOSUÉ RIBEIRO DA SILVA
35	1º TENENTE	10.5981-84	JOSÉ RIBAMAR BARROS DA SILVA
36	1º TENENTE	10.5340-80	RAIMUNDO NONATO BORGES DA SILVA
37	3º SARGENTO	10.5633-82	ROMUALDO BORGES MACHADO
38	3º SARGENTO	10.559-81	OTONIO OSEAS DO NASCIMENTO

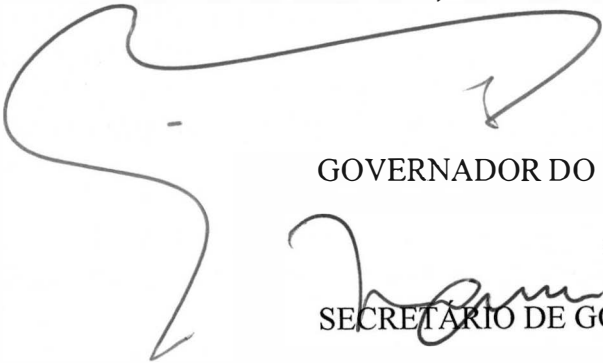
Art. 2º Os militares convocados, enquanto durar a convocação, fazem jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os militares convocados também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º Os militares convocados ficam adidos à Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar, na forma do art. 5º do Decreto estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de maio de 2015.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO